

representações e as notícias-crime; e

II - instaurar e presidir o procedimento investigatório criminal.

§ 1º O conflito de atribuições será dirimido pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º É admitida a atuação simultânea, no mesmo procedimento investigatório, de mais de um membro do Ministério Público, na forma da lei.

Art. 16 - Incumbe ao Procurador-Geral de Justiça:

I - instaurar e presidir o procedimento administrativo investigatório, pessoalmente ou mediante delegação, quando a autoridade noticiada ou investigada gozar de prerrogativa de foro em razão da função, conforme disciplinado na Constituição da República e na Constituição Estadual; e

II - expedir e encaminhar as requisições e notificações, quando tiverem como destinatários:

- Chefe do Poder Executivo dos Estados;
- Secretários Estaduais;
- membros das Assembléias Legislativas;
- membros dos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios;
- membros do Poder Judiciário em segundo grau de jurisdição; e
- Procuradores de Justiça.

Art. 17 - Os prazos indicados no caput do art. 9º desta Resolução não fluem durante a suspensão do curso do procedimento investigatório criminal decretada em decorrência de trâmite de processo judicial que tenha por objeto matéria conexa ou contígua à do procedimento investigatório suspenso, ou em virtude da assinatura de acordo para quitação do débito fiscal, quando a apuração versar, exclusivamente, a respeito de crime material contra a ordem econômica e tributária.

§ 1º A suspensão por assinatura de acordo para quitação do débito fiscal poderá ser decretada pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, possibilitando uma renovação justificada por igual período.

§ 2º Tratando-se de matéria tributária em que houve o deferimento de parcelamento da dívida, a suspensão se dará durante o período do pagamento, sem prejuízo de consulta aos órgãos fazendários acerca da vigência ou do término antecipado do pagamento. Essa consulta deverá ser realizada antes da renovação de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º - As notícias de fato que revelarem conduta, em tese, considerada crime previsto no art. 1º, incisos I a IV, da Lei 8.137 de 27 de dezembro de 1990, serão registradas e, caso não acompanhadas de certidão de lançamento definitivo do tributo, serão suspensas até a comprovação da ocorrência dessa elementar típica, sem prejuízo de consulta aos órgãos fazendários antes da renovação prevista no § 1º deste artigo.

§ 4º - Aos procedimentos investigatórios criminais instaurados sem a certidão de lançamento definitivo do tributo aplica-se a suspensão prevista no parágrafo anterior.

§ 5º - As ocorrências de suspensão e suas renovações serão obrigatoriamente comunicadas à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 - Na instrução do procedimento investigatório criminal, se aplicam, no que couber, as normas do Código de Processo Penal e a legislação especial pertinente, asseguradas as prerrogativas previstas na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

Art. 19 - A qualquer momento da investigação, diante de abuso ou omissão do membro do Ministério Público, poderá o Corregedor-Geral, por ato excepcional e fundamentado, propor ao Conselho Superior do Ministério Público a designação de outro membro do Ministério Público para o prosseguimento do procedimento investigatório criminal.

Art. 20 - Os procedimentos investigatórios criminais, representações e notícias em que se observar a conexão ou continência deverão ser reunidos, para se evitar decisões contraditórias e garantir a economia processual.

Art. 21 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a recomendação 2509/2006-PGJ, de 10 de outubro de 2006.

Belém, em 26 de agosto de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Corregedor-Geral do Ministério Público

EXTRATO DA PORTARIA Nº 043/2011-3º E 4º PJCDCCI-PP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275401

A 3ª e 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, DEFESA COMUNITÁRIA E DA CIDADANIA DE ICOARACI, torna pública a instauração de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, sito à Rua Manoel Barata, 1307, Centro, Distrito de Icoaraci, Belém/PA.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 043/2011-MP/3ºe4º PJCDCCI

Assunto: Averiguar os indícios de fraude ao processo eleitoral de Conselheiro Tutelar de Icoaraci, em relação à inscrição do candidato a suplente Iran Alves Martins.

Distrito de Icoaraci, Belém/PA, 27 de julho de 2011.

MÔNICA REI MOREIRA FREIRE

Promotora de Justiça

RODIER BARATA ATAÍDE

Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 034/2011-MP/1ªPJCv

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275399

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTARÉM torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PRELIMINAR, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, sito à Travessa 15 de Agosto, 120, Centro, Santarém/PA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 033/2011-MP/1ªPJCv

Assunto: Apurar denúncias de existência de servidores fantasmas contratados por políticos locais no Município de Santarém.

Santarém/PA, 28 de julho de 2011.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/2011-MP/PA/PJIM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275408

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ-MIRI torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, sito à Rua Rui Barbosa, 813, Centro, Igarapé-Miri.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 010/2011-MP/PJIM

Assunto: Apurar possíveis práticas de atos de improbidade administrativa, inexecução de obras e ausência de prestação de contas do Convênio 018/2008/SEDURB, destinados a pavimentação de vias públicas neste Município, na gestão da ex-prefeita de Igarapé-Miri, Sra. Dilza Maria Pantoja Corrêa.

Igarapé-Miri/PA, 19 de julho de 2011.

ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA

Promotora de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2011-MP/PA/PJIM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275404

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ-MIRI torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, sito à Rua Rui Barbosa, 813, Centro, Igarapé-Miri.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 011/2011-MP/PJIM

Assunto: Apurar possíveis ocorrências de fraude, duplicidade de assentamento de nascimento da menor A. C. B. S., pelo senhor Alcy de Jesus Nery Pinheiro, conforme Ofício nº 080/2011, oriundo da Secretaria da 1ª Vara de Família de Belém, protocolizado no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Igarapé-Miri/PA, 19 de julho de 2011.

ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA

Promotora de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2011-MP/4ª PJCIV DCC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275383

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE ANANINDEUA torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, sito à Rodovia BR 316, km 08, s/n, Centro, Ananindeua/PA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2011-MP/4ªPJCivDCC

Assunto: Adotar medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, a fim de garantir à idosa Trindade Lino Damasceno as fraldas descartáveis de que necessita.

Ananindeua/PA, 26 de julho de 2011.

VIVIANE VERAS DA PAULA

Promotora de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/2011-MP/3ª PJCDCCI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275381

A 3ª e 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO DE ICOARACI, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 016/2011-MP/3ºPJCDCCI em INQUÉRITO CIVIL, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, sito à Rua Manoel Barata, 1307, Centro, Distrito de Icoaraci, Belém/PA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 016/2011-MP/3º PJCDCCI

Assunto: Apurar as denúncias de fraude ao processo eleitoral para Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar II de Belém (Distrito de Icoaraci).

Distrito de Icoaraci, Belém/PA, 28 de julho de 2011.

MÔNICA REI MOREIRA FREIRE

Promotora de Justiça

RODIER BARATA ATAÍDE

Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/2011-MP/3ª PJCDCC/

ICOARACI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275392

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO DE ICOARACI torna pública a instauração de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, sito à Rua Manoel Barata, 1307, Centro, Distrito de Icoaraci, Belém/PA.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 032/2011-MP/3ºPJCDCCI

Assunto: Averiguar a denúncia de negligência a idosos por parte da direção da Pensão Mão-Amiga.

Distrito de Icoaraci, Belém/PA, 27 de julho de 2011.

MÔNICA REI MOREIRA FREIRE

Promotora de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/2011-MP/PJIM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275395

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ-MIRI torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça,

sito à Rua Rui Barbosa, 813, Centro, Igarapé-Miri.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 009/2011-MP/PJIM

Assunto: Apurar suposta prática de violação aos direitos das adolescentes F. C. M., J. e a criança F. C. M.

Igarapé-Miri/PA, 05 de julho de 2011.

ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA

Promotora de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/2011-MP/3ª PJR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275388

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO torna pública a conversão do Procedimento Preparatório de nº 004/2009 em INQUÉRITO CIVIL, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, sito à Av. Independência, nº 07, 1º piso, Centro, Redenção/PA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2011-MP/3º PJR

Assunto: Apurar in tese a irregularidade cometida pelo Prefeito Municipal de Redenção WAGNER OLIVEIRA FONTES, referente a colocação em disponibilidade de servidor fora das hipóteses legais.

Redenção/PA, 06 de julho de 2011.

RAMON FURTADO SANTOS

Promotor de Justiça

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275391

AVISO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO

Aviso de não Homologação. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2011-PP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE ESTRUTURA METÁLICA E BANHEIROS QUÍMICOS. Empresa: PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS - ME, por apresentar os preços superiores ao estimado pela administração. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Não Homologo a Licitação na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ART. 29 do Decreto Federal nº 5.450, DE 31/05/2005, ART. 18 do Decreto Federal nº 3.555, DE 08/08/2000 e subsidiado pelo art. 49 em comunhão do art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

LIZETE DE FATIMA LENGLER RODRIGUES

12 de Agosto de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275411

AVISO DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25082011/01. **TIPO:** Menor Preço. **OBJETO:** Locação de motocicletas, ônibus e micro-ônibus para uso da Prefeitura Municipal de Curionópolis. **DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS:** 12 de setembro de 2011. **HORA:** 10:00 hs. **LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sala da CPL, no prédio da Prefeitura, sito a Av. Minas Gerais, nº 190 - Centro - de segunda a sexta - feira de 08:00 as 12:00 hs, até o dia 06/09/2011, não enviamos via: correio, fax ou e-mail - Curionópolis, 25 de agosto de 2011 - Daniel de Jesus Macedo - **Pregoeiro.**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25082011/02. **TIPO:** Menor Preço. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. **DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS:** 12 de setembro de 2011. **HORA:** 15:00 hs. **LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sala da CPL, no prédio da Prefeitura, sito a Av. Minas Gerais, nº 190 - Centro - de segunda a sexta - feira de 08:00 as 12:00 hs, até o dia 06/09/2011, não enviamos via: correio, fax ou e-mail - Curionópolis, 25 de agosto de 2011 - Daniel de Jesus Macedo - **Pregoeiro.**

□**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 25082011/03. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Reforma de Escolas de Ensino Fundamental na zona Rural do Município de Curionópolis. **DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS:** 14 de setembro de 2011. **HORA:** 10:30 hs. **LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sala da CPL, no prédio da Prefeitura, sito a Av. Minas Gerais, nº 190 - Centro - de segunda a sexta - feira de 08:00 as 12:00 hs, até o dia 08/09/2011, não enviamos via: correio, fax ou e-mail - Curionópolis, 25 de agosto de 2011.

Elizabeth Botelho da Silva

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275443

CONT. - 693/11 - PREGÃO PRESENCIAL - 066/11, PMP/J.L.C. PAPELARIA LTDA-EPP. Obj: Aquis. de material energético e Suprimentos de Informática para atender aos diversos Deptºs da Sec. Mun. de Educação e Casa do Professor. **Valor global: R\$ 54.825,00. Vig: 10/08/11 a 31/12/11. Rec: FME. Ord. Desp: Adnan Demachki - Prefeito Municipal.** **CONT. - 694/11 - PREGÃO PRESENCIAL - 066/11, PMP/J.L.C. PAPELARIA LTDA-EPP.** Obj: Aquis. de material energético e Suprimentos de Informática para atender